

OF GP N° 1.241/2025

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a **Mensagem n° 65 /2025** com a respectiva Proposta de Lei que “**dispõe sobre a denominação do Centro Médico Infantil, localizado no prédio do antigo Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Cuiabá**” para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABÍLIO BRUNINI

Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 65 /2.025.

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre a denominação do Centro Médico Infantil, localizado no prédio do antigo Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Cuiabá.**

A presente proposição tem por objetivo conferir identidade oficial a importante unidade de saúde voltada ao atendimento pediátrico da rede pública municipal, contribuindo para a valorização simbólica e institucional do serviço prestado à população cuiabana, especialmente às crianças.

O nome escolhido **“Antonny Gabriel de Souza Gomes de Moraes”** presta justa homenagem a um jovem cuiabano, nascido em 06 de setembro de 2012, que teve sua vida precocemente interrompida em 06 de março de 2025, aos 12 anos de idade, após sofrer uma parada cardiorrespiratória durante uma partida de futebol.

O caso comoveu profundamente a sociedade cuiabana, mobilizando ampla manifestação de solidariedade e despertando reflexões sobre os cuidados com a saúde infantojuvenil.

A escolha do nome, além de representar um tributo à memória de Antonny Gabriel, simboliza o compromisso da gestão municipal com a humanização dos serviços públicos e com a valorização dos vínculos afetivos, da dignidade da infância e da identidade comunitária. Trata-se de medida de caráter simbólico que aproxima a



estrutura de saúde das vivências das famílias cuiabanas, conferindo-lhe identidade sensível e cidadã.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de manifestação técnica, atestou a inexistência de denominação oficial atualmente atribuída ao referido equipamento público e reconheceu o interesse administrativo na adoção do nome sugerido, em consonância com os princípios da humanização do atendimento, da valorização da infância e da identidade comunitária.

A proposta também observa os princípios da impessoalidade e da moralidade, uma vez que a escolha do nome não visa promover interesses particulares ou homenagear pessoas que não possuam relevância para a comunidade ou para a história do município.

Diante do exposto, compete a esta Casa Legislativa apreciar e deliberar sobre a matéria, promovendo a sua devida regulamentação por meio da aprovação da presente proposição nos termos em que se apresenta.

Na expectativa do pleno acolhimento por essa guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para renovar os votos de elevada consideração e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de junho de 2025.

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL



